



**Câmara Municipal de Jacareí**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**  
**Nº 15, DE 06.03.2020**

**APROVADO**  
SEM EMENDAS

**LEI Nº 6.345/2020**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA RUA REYNALDO GONÇALVES ACESSOR, NO JARDIM PARAÍSO, COMO ÁREA DE LAZER JOSÉ ADÃO DA SILVA – SENHOR ADÃO.

**AUTOR:** VEREADOR JUAREZ ARAÚJO.

**DISTRIBUÍDO EM:** 06 DE MARÇO DE 2020.  
**PRAZO FATAL:**  
**DISCUSSÃO ÚNICA**

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em <u>29</u> de <u>07</u> de <u>2020</u> <u>ABNER CAMPOS</u> Presidente	<b>REJEITADO</b> Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em ____ de ____ de ____ _____ Setor de Proposituras
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente	Adiado em ____ de ____ de ____ Para ____ de ____ de ____ _____ Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em ____ de ____ de ____ Para ____ de ____ de ____ _____ Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em ____ de ____ de ____ Para ____ de ____ de ____ _____ Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: <u>1 e 3</u>	Prazo das Comissões: <u>31/03/2020</u>



15

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**APROVADO**

**PROJETO DE LEI**

***Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva - Senhor Adão.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **ÁREA DE LAZER JOSÉ ADÃO DA SILVA - SENHOR ADÃO** a área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Bairro Jardim Paraíso, identificada pela inscrição imobiliária 44134-32-67-0151-00-000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de março de 2020.

  
**JUAREZ ARAUJO**

**Vereador – Líder do PSD**

**AUTOR: VEREADOR JUAREZ ARAÚJO.**



**Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva – Senhor Adão. – Fls. 02**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres colegas Vereadores,

Com muita honra apresento o Projeto de Lei de denominação da área de lazer situada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Bairro Jardim Paraíso, como Área de Lazer Senhor Adão, onde venho homenagear o Senhor José Adão da Silva, uma pessoa que serve de exemplo de caridade, de amor ao próximo, de dignidade, e fé dentre tantas outras qualidades.

Registramos a seguir um breve histórico do Senhor Adão, pessoa que muito nos orgulha em prestar esta homenagem, um ser humano fantástico, que nos deixou muita saudade, pelo carisma e dedicação em ajudar o próximo.

José Adão da Silva era mineiro, natural da cidade de Serranos, interior do Sul de Minas Gerais; era aposentado. Morador do Bairro Jardim Paraíso por 38 anos, dedicou sua vida a ajudar o próximo, aliando também trabalhos na Igreja Nossa Senhora do Paraíso, pois, desde os tempos em que a igreja pertencia à Paróquia Santa Cecília, o Senhor Adão era Ministro da Eucaristia e ajudava a comunidade levando comunhão para os doentes.

Além deste trabalho que realizava com muito amor e dedicação, ele participava da Sociedade São Vicente de Paula, dos Vicentinos como são conhecidos, sendo membro da Conferência Santo Antônio de Pádua do Bairro Jardim Paraíso, onde, juntamente com os demais membros, levava não somente a cesta básica para os necessitados, mas também o alimento espiritual, através da Palavra de Deus e dos ensinamentos do Santo Evangelho.

O Senhor Adão também faz parte da história da cidade de Jacareí, especificamente da Câmara Municipal, conforme consta no Livro comemorativo dos 70 Anos da Câmara Municipal de Jacareí, dentre as páginas 66 e 68, que consta como Vereador Suplente empossado no ano de 1999, no período



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva – Senhor Adão. – Fls. 03**

correspondente entre 1º e 31 de julho de 1999, em virtude da licença legalmente concedida ao Vereador José Siqueira de Faria.

Era casado com Ana do Nascimento Silva e teve quatro filhos: Elisabeth, Eliezer, Erica e Eloisa. Sempre foi muito dedicado à família e aos seus afazeres da Igreja, dedicação esta interrompida no ano de 2013, quando foi acometido de um infarto, seguido de AVC Hemorrágico, ficando um ano hospitalizado em São Paulo.

Apesar da enfermidade, estava sempre sorridente e recebia a todos os amigos com a mesma energia positiva, esbanjando fé e esperança. Com o agravamento de sua enfermidade, foi preciso a família mudar para o Bairro Jardim Marcondes, pois ele estava necessitando de cuidados especiais, tendo ficado cadeirante durante 5 anos.

O nosso querido amigo José Adão veio a falecer na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí no dia 7 de agosto de 2018, deixando muita saudade dos momentos vividos e partilhados, não somente no Bairro Jardim Paraíso, mas também para todos aqueles que o conheciam e de alguma maneira fizeram parte desta linda história de vida.

Diante do exposto, defendemos com muito orgulho a aprovação desta propositura e, permanecendo à disposição dos ilustres colegas para eventuais esclarecimentos, transmitimos nossas respeitadas saudações e antecipados agradecimentos pela atenção dispensada.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de março de 2020.

**JUÁREZ ARAÚJO**

**Vereador – Líder do PSD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



**Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer localizado na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, Área de Lazer Senhor Adão". Folha 4:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome:  
**JOSÉ ADÃO DA SILVA**

CPF: 830.713.508-72

Matrícula:

115451 01 55 2018 4 00126 249 0046717 99

Sexo	Cor	Estado Civil e Idade
Masculino	Preta	casado, setenta e um anos

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Serranos, Estado de Minas Gerais	RG 17.031.558-7/SSP-SP	Sím

Residência e filiação  
na Avenida Costa Rica, 109, Jardim Marcondes, CEP 12305-020, em Jacareí-SP. Filho de JOSÉ PEDRO ALVES, falecido e de CUSTODIA SEVERINA DE JESUS, falecida

Data e hora de falecimento	Dia	Mês	Ano
Sete de agosto de dois mil e dezoito, às 19:27 horas.	07	08	2018

Local de falecimento  
na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, Rua Antônio Afonso, 119, Jacareí, SP

Causa da morte  
insuficiência respiratória aguda, pneumonia, infecção do trato urinário

Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal Jardim da Paz em Jacareí/SP	Elisabeth Nascimento Silva

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito  
Marcelo Lannes de Almeida, CRM 123317/SP

Averbações/Anotações a acrescentar  
Deixou os filhos: Elisabeth, Eliezer, Erica e Eloisa, com 42, 32, 29 e 29 anos de idade. Era casado com Ana do Nascimento Silva em Barra Mansa/RJ - 1º Distrito aos 08/06/1974. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí/SP.

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	17.031.558-7	22.02.2012	SSP/SP	

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título Eleitor	025935540124	0396 / 0042	Jacareí	SP

CEP RESIDENCIAL 12305020

As anotações de cadastro não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí SP (CNS 115451) O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jacareí, 9 de agosto de 2018

Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira  
Município de Jacareí - SP

*Karina Eguti*  
**Karina Eguti**  
Escrevente Autorizada

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79  
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160

cartorio@rcjacarei.org  
12-3952-4948

Isenta de Emolumentos / Primeira Via  
Karina Eguti



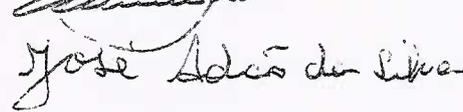
Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer localizado na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, Área de Lazer Senhor Adão". Folha 5:

## TERMO DE POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, NESTA CIDADE DE JACAREÍ, À PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 74 - PALÁCIO DA LIBERDADE - SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE JACAREÍ, COMPARECEU O SR. JOSÉ ADÃO DA SILVA, SUPLENTE DE VEREADOR PARA SER EMPREGADO COMO VEREADOR, NO PERÍODO DE 1º A 31/07/99, EM VIRTUDE DE LICENÇA LEGALMENTE CONFERIDA AO VEREADOR JOSÉ SILVEIRA DE FARIAS, DE ACORDO COM PERÍODO REGIMENTALMENTE APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DEPENDIDA DIA 24 DE JUNHO DE 1999. JÁ TENDO APRESENTADO ANTERIORMENTE SUA DECLARAÇÃO DE BENS FICOU O SUPLENTE DISPENSADO DE APRESENTÁ-LA. REGIMENTALMENTE A PRESIDÊNCIA RECORREU EMPREGADO COMO VEREADOR O SR. JOSÉ ADÃO DA SILVA. PARA CONTA DO FOLIO (1) O PRESENTE TERMO DE POSSE POR MIM MARIANO FARIAS - O SECRETÁRIO, QUE LIDO E ACTUADO CONFIRME SE-QUE ASSIMADO PELOS DENOMINADOS MEMBROS DO MESMO DIRETORIA E PELO SUPLENTE LEGALMENTE EMPREGADO:

EDSON AMARAL DE AQUINO GUERDES: 

GENÉRIO ANTONIO CAIMBERO: - 

JOSÉ ADÃO DA SILVA: - 



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



**Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer localizado na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, Área de Lazer Senhor Adão". Folha 6:**

66



### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

12ª Legislatura – 01/01/1997 a 31/12/2000

Convênio da Prefeitura com a Santa Casa de Jacareí para instalação de UTI; lançamento do Livro Comemorativo aos 50 anos do Poder Legislativo de Jacareí - 1998; Cria o Marco do Ano 2000.

Presidentes: Egídio Antônio Coimbra (1997-1998), Edson Aníbal de Aquino Guedes (1999-2000).

Vereadores: Adilson Domiciano de Jesus, Aureliano Sales de Oliveira, Edson Aníbal de Aquino Guedes, Genésio Rodrigues, José Antero de Paiva Grilo, José Benedito Martins Leite, José Carlos Diogo, José Siqueira Faria, Marco Aurélio de Souza, Marino Faria, Maurício Aparecido Haka e Pedro de Alcântara Mota.

Suplentes empossados no período: José Adão da Silva, Adir da Silva Rossi, Luiz Bayer, Pedro de Jesus Faria.

Prefeito: Benedicto Sérgio Lencioni

Vice-Prefeito: Armando Fiorentino Gullo

#### PRESIDENTES



Egídio Antônio Coimbra



Edson Aníbal de Aquino Guedes

68



### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Marino de Faria



Maurício Aparecido Haka



Pedro de Alcântara Motta

#### SUPLENTES



Adir da Silva Rossi



José Adão da Silva



Luiz Bayer



Pedro de Jesus Faria

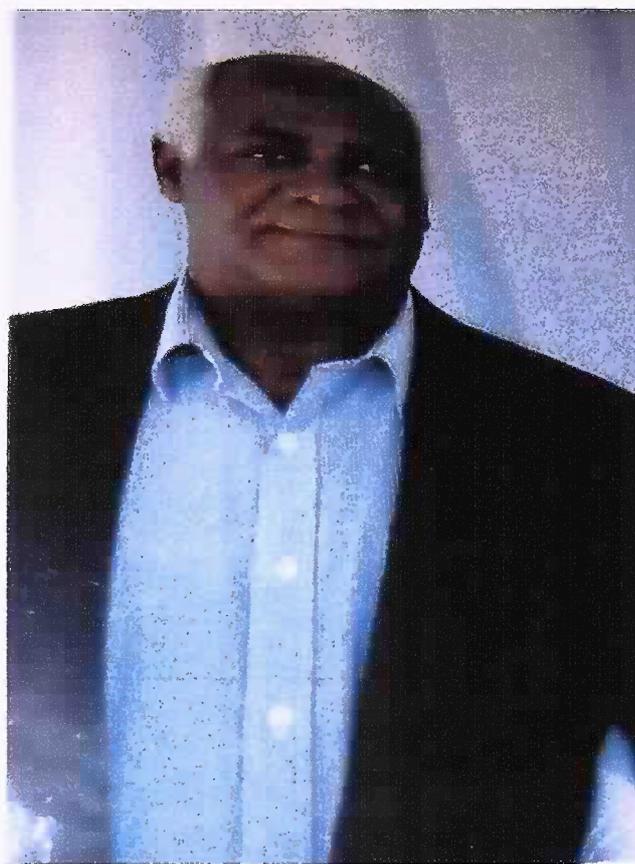


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



**Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer localizado na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, Área de Lazer Senhor Adão". Folha 7:**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer localizado na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, Área de Lazer Senhor Adão". Folha 8:**



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Planejamento**

**Ofício n.º 016/2020-SEPLAN**

Jacareí, 28 de fevereiro de 2020.

**A Vossa Excelência o Senhor**  
**Juarez Araújo**  
**Vereador**  
**Praça dos Três Poderes nº 74, centro**  
**Jacareí – São Paulo**

**Assunto: Resposta aos Ofícios nº 020/02/2020 e 066/02/2020.**

Em resposta aos Ofícios nº 020/02/2020 e 066/02/2020, informo que não consta no rol de logradouros do município os nomes Lindolfo Ferreira de Araújo e José Adão da Silva.

A área de lazer localiza na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor no bairro Jardim Paraíso, está cadastrada sob Inscrição imobiliária nº 44134-32-67-0151-00-000.

Encaminho relação de logradouros e seus códigos do loteamento Jardim Leblon II.

Sem mais, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento e aproveito para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**ARQTª ROSA KAŞUE SAITO SASAKI**  
**Secretária de Planejamento**

Rua Lamartine Delamare, 153- Centro- Jacareí-SP  
Telefone: (12) 3955-9000 - planejamento@jacarei.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



**Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer localizado na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, Área de Lazer Senhor Adão". Folha 9:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GVJA

Ver. Juarez Araújo

Ofício nº 066/02/2020 – GVJA

Jacareí, 18 de fevereiro de 2020.

À Vossa Excelência a Senhora  
Rosa Kasue Saito Sasaki  
Secretária Municipal de Planejamento

Excelentíssima Senhora Secretária

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente solicitar providências para o prosseguimento do processo de denominação de vias públicas, se requer da V.Sa., as seguintes informações.

- 1) Código de Identificação da área de Lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor no Bairro Jardim Paraíso.
- 2) Existência em nosso Município de Próprio em nome de **JOSÉ ADÃO DA SILVA**.

Estas informações se fazem necessárias para darmos andamento ao processo com o qual homenagearemos postumamente o distinto senhor.

Sem outro particular valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de nossa elevada estima e considerações.

  
Juarez Araújo

Vereador – Líder PSD

17 FEB 2020  
12:00 19/21



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 15, de 06/03/2020, de autoria do Vereador Juarez Araújo**

**“Dispõe sobre a denominação área de lazer localizada na rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como área de lazer José Adão da Silva – Senhor Adão.”**

## **PARECER Nº 66/2020/SAJ/WTBM**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Juarez Araújo, que visa denominar como área de lazer José Adão da Silva – Senhor Adão um espaço público situado no Jardim Paraíso.

Acompanhando o referido Projeto de Lei segue uma breve biografia, as justificativas para a homenagem que se pretende realizar e os documentos exigidos por lei.

A matéria tratada no Projeto de Lei enquadra-se na competência municipal, consoante o disposto no artigo 30, inciso I, da Carta Constitucional, posto que a proposição em questão visa atender *interesse local* atinente a denominação dos próprios municipais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



A Lei Orgânica do Município de Jacareí estabelece que a competência para a propositura de leis sobre denominação de vias e próprios municipais é concorrente:

*Art. 27. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*(...)*

*XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos*

É certo que recentes julgados do Tribunal de Justiça de São Paulo questionam a legitimidade dos Vereadores para propor projetos sobre tal tema, sob a alegação de que seria uma invasão de competência em assuntos de lavra exclusiva do Poder Executivo. Todavia, ainda não há entendimento pacificado e o dispositivo acima mencionado continua em vigor, embora esteja em trâmite uma ação direta de constitucionalidade em seu desfavor.

Os requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.784/2013, foram atendidos, pelo que o feito se encontra formalmente em condições de ser levado à votação.

Considerando que não é papel deste órgão de consultoria se manifestar sobre o mérito dos projetos que lhe são apresentados, entendemos que o presente Projeto de Lei poderá prosseguir, s.m.j., submetendo-se, contudo, a turno único de discussão e votação, necessitando, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal, ou por aclamação, nos termos do inciso IV, do Artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Antes, porém, deve ser objeto de análise das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Obras, Serviços e Urbanismo, nos moldes dos artigos 33 e 35, *respectivamente*, do Regimento Interno.

Este é o parecer *sub censura*.

Jacareí, 09 de março de 2020

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 164.303



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



## Projeto de Lei nº 015/2020

**Ementa:** *Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que denomina a área de lazer José Adão da Silva, nos termos em que especifica. Possibilidade. Constitucionalidade. Prosseguimento.*

### DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 066/2020/SAJ/WTBM (fls. 11/13) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 09 de março de 2020.

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**

*Secretário-Diretor Jurídico*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<b>PLL N° 15/2020</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva - Senhor Adão.	
AUTORIA:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>PATRICIA JULIANI</b> (Relatora)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	<i>Favoreável</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: *Segue p/ aprovação do Plenário.*

Câmara Municipal de Jacareí, *12* de março de 2020.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

	<u>PLL Nº 15/2020</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva - Senhor Adão.	
AUTORIA:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Presidente)	Favorável	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Relator)	Favorável	
<b>LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: O Projeto de Lei atende à necessidade de se colocar apropriada nomenclatura para a referida área de lazer e a biografia do homenageado preenche os requisitos legais.

---

---

---

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de março de 2020.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: Pauta resumida da 20ª Sessão Ordinária do ano de 2020

Data: 29/07/2020 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, em conformidade com as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a 20ª Sessão Ordinária do ano de 2020:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores.

## ➤ ORDEM DO DIA:

### 1. Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 15/2020

Assunto: Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva – Senhor Adão.

Autoria: Vereador Juarez Araújo.

### 2. Discussão única do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 09/2020

Assunto: Altera os artigos 5º e 6º da Lei nº 5.307 de 03 de dezembro de 2008, que "Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jacareí" e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

## ➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

1. .... ARILDO BATISTA ..... PTB
2. .... FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.... REPUBLICANOS... (Leitura da Bíblia)
3. .... JUAREZ ARAÚJO ..... PSD
4. .... LUCIMAR PONCIANO ..... MDB
5. .... LUÍS FLÁVIO ..... PT
6. .... MÁRCIA SANTOS ..... PL
7. .... PATRÍCIA JULIANI ..... PSDB
8. .... PAULINHO DO ESPORTE ..... PSD
9. .... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PL
10. .... RODRIGO SALOMON ..... PSDB
11. .... SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PL

PR.V.P. DOS TRÊS PODERES: 74 - CENTRO - JACAREÍ / SP - CEP: 13327-901 - Tel. (12) 3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PAUTA RESUMIDA DA 20ª S.O. – 29/07/2020 - fls 2

12. .... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... DEM

13. .... ABNER DE MADUREIRA ..... PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de julho de 2020.

  
**MOACIR BENTO SALES NETO**  
Secretário-Diretor Legislativo



PR.V.P. DOS TRÊS PODERES: 74 - CENTRO - JACAREÍ / SP - CEP: 13327-901 - Tel. (12) 3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha <sup>MOA</sup>

18 m.

Câmara Municipal  
de Jacareí

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 15/2020

Assunto: Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva – Senhor Adão.

Autoria: Vereador Juarez Araújo.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. ARILDO BATISTA				
2. FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL				
3. JUAREZ ARAÚJO				
4. LUCIMAR PONCIANO				
5. LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)				
6. DRA. MÁRCIA SANTOS				
7. PATRÍCIA JULIANI				
8. PAULINHO DO ESPORTE				
9. PAULINHO DOS CONDUTORES				
10. DR. RODRIGO SALOMON				
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				

**APROVADO**

Obs: Para aprovação: maioria simples ou aclamação. Presidente vota apenas em caso de desempate.

*APROVADO POR ACLAMAÇÃO, SEM EMENDAS*

m.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
29/07/2020	Favoráveis = <u>  </u> Contrários = <u>  </u> Abstenções = <u>  </u> Ausências = <u>  </u>	<b>APROVADO</b>

*ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA*  
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
PRESIDENTE